Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de março de 2026 às 16:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8127887: EDITAL 05/2026 - POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8127887

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Edital 05/2026

Dispõe sobre as diretrizes de inscrição para atendimento à Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral, no ano letivo de 2026, na Rede Municipal de Ensino de Ilhota.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Ilhota – SC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, na Lei Federal nº 14.640/2023, no Decreto Municipal nº 1.147/2024 e em conformidade com a Meta 6 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 61/2015, alterada pela Lei Complementar nº 142/2019), torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de inscrição de estudantes do Ensino Fundamental na Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Ilhota, para o ano letivo de 2026.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital estabelece as diretrizes e os procedimentos para inscrição e seleção de estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ilhota, interessados em participar da Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral, no ano letivo de 2026.

1.2 A Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral tem por finalidade ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, promovendo a ampliação da jornada escolar com atividades nos aspectos pedagógico, social, cultural, emocional, esportivo e tecnológico, que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes.

1.3 Para fins deste Edital, considera-se Educação em Tempo Integral a jornada escolar com carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas, composta por 20 (vinte) horas de ensino regular — período em que o estudante já está matriculado e frequenta normalmente a escola — e 15 (quinze) horas de atividades complementares realizadas no contraturno escolar, distribuídas em 3 (três) dias da semana.

1.4 O atendimento em jornada ampliada ocorrerá nas seguintes Unidades de Ensino:

I – Escola Municipal José Elias de Oliveira;

II – Escola Municipal Domingos José Machado;

III – Escola Municipal Alberto Schmitt.

2. DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

2.1 O Programa será desenvolvido no contraturno escolar, com carga horária semanal de 15 (quinze) horas, distribuídas em três dias da semana. A participação do estudante é obrigatória em todos os dias e em todas as atividades e oficinas previstas, conforme a organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a adesão parcial ou a participação em apenas parte da programação, devendo ser cumprida integralmente a carga horária estabelecida.

2.2 Nos três dias de atendimento, os alunos permanecerão em período integral. O transporte escolar será utilizado normalmente, para aqueles que já fazem uso, no início da manhã e ao final da tarde, respeitando os horários da escola em que o aluno está matriculado no ensino regular.

2.3 As atividades compreenderão:

I – Oficinas educativas tecnológicas, executadas em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI), em dois dias da semana;

II – Atividades de Esporte Escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em um dia da semana.

III – Momentos de convivência, alimentação, higiene, descanso e acompanhamento pedagógico para a realização de tarefas do ensino regular, com apoio de professores volantes, nos três dias de participação dos estudantes nas atividades de Educação em Tempo Integral.

2.4 As oficinas tecnológicas serão organizadas de forma a garantir que todos os estudantes participantes tenham acesso a todas as oficinas ao longo do período de realização das atividades, compreendendo:

I – Maker Comunicação e Mídias;
II – Maker Games;
III – Maker Robótica;
IV – Maker Start.

2.5 As modalidades esportivas ofertadas serão futsal, vôlei, xadrez, tênis de mesa, karatê e judô. Ressalta-se que, em algumas escolas, nem todas essas modalidades estarão disponíveis, ficando a oferta condicionada à estrutura e aos recursos de cada unidade escolar.

2.6 A organização das atividades por unidade escolar observará o seguinte:

I- Escola Municipal José Elias de Oliveira

a) Atividades do SESI: quartas e sextas-feiras;
b) Esporte Escolar: terças-feiras;
c) Local das atividades: Extensão da Escola José Elias, localizada na Capela Santa Luzia;
d) Utilização do ginásio escolar no dia destinado ao esporte;
e) Oferta do almoço e do lanche no local das atividades.

II- Escola Municipal Domingos José Machado

a) Atividades do SESI: segundas e quintas-feiras, na Extensão da Escola José Elias;
b) Esporte Escolar: sextas-feiras, no ginásio da própria unidade (Escola Municipal Domingos José Machado);
c) Transporte escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação para o translado nos dias que ocorrer as oficinas (ida e volta) ônibus específico para esse fim;
d) Oferta de almoço e lanche no local de realização das atividades, (sendo 2 dias na Extensão da Escola José Elias e 1 dia na Escola Municipal Domingos José Machado).

III- Escola Municipal Alberto Schmitt

a) Atividades do SESI: segundas e quartas-feiras;
b) Esporte Escolar: sextas-feiras;
c) Realização integral do Programa nas dependências da própria Unidade Escolar;
d) Utilização de duas salas de aula para as oficinas tecnológicas, refeitório para almoço e lanche, e ginásio para as atividades esportivas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas até 100 (cem) vagas por unidade escolar, sendo 50 (cinquenta) vagas para o período vespertino e 50 (cinquenta) vagas para o período matutino.

3.2 Para cada turno, nos dias destinados às oficinas tecnológicas, serão organizadas 2 (duas) turmas, com limite máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes por sala. Cada turma participará de 2 (duas) oficinas por dia, conforme a organização das atividades.

3.3 Nas atividades esportivas, os 50 estudantes serão organizados de acordo com a modalidade de interesse, realizando-se um rodízio entre as diferentes opções, de forma a possibilitar que todos participem de maneira equilibrada.

3.4 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, poderá ser organizada uma lista de espera, obedecida a ordem de classificação prevista neste Edital

3.5 As vagas que não forem preenchidas ou que se tornarem disponíveis devido a desistências antes do início das atividades serão substituídas pelos estudantes na lista de espera, de forma a não prejudicar o andamento pedagógico das turmas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIDADE

4.1 A seleção dos estudantes para participação nas atividades de Educação em Tempo Integral será realizada com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social, garantindo que as vagas atendam, prioritariamente, aos alunos que mais necessitam do programa.

4.2 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de prioridade, na ordem apresentada:

I - Estudantes com medidas protetivas de acolhimento – estudantes sob proteção institucional ou familiar, em cumprimento de decisão judicial;
II - Estudantes órfãos de um ou ambos os pais;
III - Estudantes vivendo em situação de violência doméstica – crianças e adolescentes que sofrem ou testemunham violência no ambiente familiar;
IV - Famílias com baixa renda ou estudantes cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico) ou em programas sociais de renda, como Bolsa Família;
V - Estudantes provenientes de famílias monoparentais (mãe solo ou pai solo);
VI - Estudantes em situação geral de vulnerabilidade social, não contemplados nos itens anteriores, como famílias em situação de risco social, moradia precária ou privação de direitos básicos.

4.3 Em caso de empate na classificação dos estudantes dentro de cada critério de prioridade, a ordem de inscrição será utilizada como critério adicional de desempate.

4.4 As vagas que não forem preenchidas pelos estudantes classificados segundo os critérios de prioridade serão disponibilizadas seguindo a ordem cronológica de inscrição, respeitando-se a capacidade máxima por unidade escolar e turno.

4.5 Caso o candidato não anexe, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios de vulnerabilidade socioeconômica exigidos, não será considerado para fins de enquadramento nos critérios de prioridades, passando a concorrer apenas na classificação geral, independentemente de ter assinalado essa condição no formulário de inscrição.

4.6 Em caso de omissão, falsidade ou apresentação de informações incorretas durante o processo de inscrição, ou de denúncias comprovadas de inverdades, a inscrição do estudante será imediatamente cancelada, e será convocado o próximo estudante classificado, seguindo a ordem de prioridade e classificação estabelecida neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participação nas atividades de Educação em Tempo Integral deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes, por meio do link forms.gle/s4MqeFGepAzSL9uZ8, no período de 01 de abril a 06 de abril do corrente ano.

5.2 A inscrição do estudante **não garante a vaga**, estando a participação condicionada à disponibilidade de vagas e aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.3 No ato da inscrição, os pais ou responsáveis deverão preencher o formulário de inscrição, assinar e anexar o termo de compromisso (Anexo II) e os documentos solicitados abaixo:
I – **CPF dos pais ou responsáveis legais**;

II – **Cópia da certidão de nascimento do estudante** ou outro documento oficial de identificação;
III – **Documento de medidas protetivas de acolhimento**, quando aplicável;
IV – **Documento que comprove que o estudante é órfão de um ou ambos os pais**, quando aplicável;
V – **Documento que comprove situação de violência doméstica**, quando aplicável (declaração de órgão oficial, Conselho Tutelar ou boletim de ocorrência);
VI – **Documento de cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico)** ou comprovação de participação em programas sociais de renda, quando aplicável;
VII – **Documento que comprove que o estudante reside em família monoparental** (certidão de nascimento, declaração da escola ou da assistência social), quando aplicável;
VIII – **Comprovante de renda familiar** para famílias com renda per capita inferior a 1 (um) salário mínimo;
IX – **Declaração complementar**, quando houver outros fatores de vulnerabilidade social não cobertos acima, a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4 A documentação exigida deverá ser apresentada online, obrigatoriamente, no ato da inscrição. Não será admitida a complementação de documentos, entrega posterior ou interposição de recursos que visem sanar a ausência de itens obrigatórios após o encerramento do prazo estabelecido.

5.5 Ao realizar a inscrição, os pais ou responsáveis legais declaram estar cientes e de acordo com as normas deste Edital, comprometendo-se, por meio do Termo de Compromisso, a garantir a frequência do estudante nas atividades de Educação em Tempo Integral.

5.6 Serão aceitas assinaturas em duas modalidades:

- **Digital:** Realizada através do portal de assinatura eletrônica do **Gov.br**.
- **Manual:** O documento deve ser impresso, assinado à caneta e, posteriormente, digitalizado (foto ou PDF) para o envio. A versão digitalizada precisa estar perfeitamente legível.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas serão divulgados no site oficial da Prefeitura, no dia 08 de abril de 2026.

6.2 Eventuais recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail semed@edu.ilhota.sc.gov.br, impreterivelmente no dia 09/04/2026. O interessado deverá utilizar obrigatoriamente o Anexo V (Formulário de Recurso), devidamente preenchido e assinado.

6.3 O resultado final da seleção das inscrições será divulgado no site oficial da Prefeitura (ilhota.sc.gov.br) no dia 10/04.

6.4 O início das atividades está previsto para o mês de abril de 2026, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5 O estudante que não comparecer às atividades de Educação em Tempo Integral na primeira semana, sem justificar a ausência, perderá o direito à vaga, que será automaticamente disponibilizada ao próximo estudante na lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao realizar a inscrição, os pais ou responsáveis legais declaram estar cientes e de acordo com todas as normas estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a cumprir integralmente o Termo de Compromisso.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação poderá revisar as inscrições em caso de suspeita ou denúncia de irregularidades. Quando constatadas inscrições que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, poderão ser adotadas ações administrativas e/ou judiciais.

7.3 Todas as informações prestadas nas declarações pelos pais ou responsáveis legais são de inteira responsabilidade dos signatários. Caso sejam constatadas informações falsas ou inverídicas, os responsáveis responderão conforme a legislação vigente.

7.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ilhota, sendo suas decisões irrecorríveis no âmbito administrativo do programa.

7.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 20 de março de 2026.

Dayana Cristina Pereira da Cunha
Secretária de Educação

ANEXOS

ANEXO I

Formulário de Inscrição - Tempo Integral (Ano Letivo 2026)

Disponível para preenchimento em: https://forms.gle/5tzD9rQYMBNViArc7
(Obrigatório o preenchimento online)

Para suporte adicional, dirija-se à unidade escolar onde o aluno encontra-se matriculado.

Checklist de Anexos (Obrigatórios e Aplicáveis)

Certifique-se de entregar online (via formulário) cópias dos documentos assinalados abaixo:

[ ] Termo de compromisso - Anexo II (obrigatório)
[ ] CPF dos pais ou responsáveis legais (obrigatório)
[ ] Cópia da certidão de nascimento ou documento oficial do estudante (obrigatório)
[ ] Documento de medidas protetivas de acolhimento (se aplicável)
[ ] Comprovante de órfão (se aplicável)
[ ] Comprovante de violência doméstica (se aplicável)
[ ] Comprovante de CadÚnico (se aplicável)
[ ] Comprovante de família monoparental (se aplicável)
[ ] Comprovante de renda familiar (se aplicável)
[ ] Declaração complementar (se aplicável)

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____,CPF__ _____, responsável legal pelo estudante _____, matriculado(a) na Escola _____, no ____ ano, turma _____, turno _____, declaro estar ciente das diretrizes estabelecidas no Edital nº 05/2026, que dispõe sobre a oferta da Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Ilhota.

Comprometo-me a assegurar a frequência regular do(a) meu(minha) filho(a) nas atividades propostas, garantindo sua participação efetiva no regime de Tempo Integral, por compreender que essa modalidade contribui para o seu desenvolvimento integral, social e educacional.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o(a) estudante deverá frequentar as atividades nos dias estabelecidos pela unidade escolar, incluindo a obrigatoriedade de participação nos três dias semanais previstos, conforme organização do programa.

Comprometo-me a cumprir integralmente as normas previstas no referido edital, estando ciente de que o descumprimento das condições, especialmente quanto à frequência, poderá acarretar na perda da vaga no programa de Educação em Tempo Integral.

Ilhota, _____ 2026.

_____

Assinatura do Responsável Legal

INSTRUÇÕES PARA ASSINATURA E ENVIO:

Para que este documento tenha validade legal no processo de inscrição, o(a) declarante deverá optar por uma das seguintes formas de assinatura:

Opção 1 - Assinatura Física (Manual): Imprima esta declaração, assine de próprio punho (com caneta azul ou preta), digitalize o papel (ou tire uma foto com boa resolução e nitidez) e anexe o arquivo no formulário de inscrição.

Opção 2 - Assinatura Digital (Gov.br): Preencha o documento no computador/celular, salve em formato PDF e assine digitalmente utilizando a sua conta Gov.br (níveis Prata ou Ouro) através

do portal oficial do governo. Após a assinatura eletrônica, anexe o arquivo validado no formulário de inscrição.

ANEXO III

Declaração de renda e de composição familiar

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria de Educação que a minha família possui **renda familiar *per capita* (por pessoa) inferior a 1 (um) salário mínimo vigente**.

1. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Declaro que as pessoas listadas abaixo residem comigo no mesmo endereço informado acima e compartilham da mesma renda e despesas familiares:

Nome Completo	Data de Nascimento	Parentesco (Ex: Filho, Cônjuge)	Possui Renda? (Sim/Não)

2. DETALHAMENTO DO SUSTENTO (Preenchimento Obrigatório):

(Descreva abaixo de forma clara como ocorre o provimento do seu sustento e o da sua família atualmente - ex: trabalhos informais, bicos, auxílios do governo, pensão, ajuda de parentes, ...).

Ratifico serem verdadeiras todas as informações prestadas neste documento, estando ciente de que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica). Estou ciente também de que a constatação de inveracidade destas informações poderá ensejar o cancelamento do registro ou da vaga pleiteada na Ficha de Inscrição - Tempo Integral, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções penais e administrativas cabíveis.

Ilhota - SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

INSTRUÇÕES PARA ASSINATURA E ENVIO:

Para que este documento tenha validade legal no processo de inscrição, o(a) declarante deverá optar por uma das seguintes formas de assinatura:

Opção 1 - Assinatura Física (Manual): Imprima esta declaração, assine de próprio punho (com caneta azul ou preta), digitalize o papel (ou tire uma foto com boa resolução e nitidez) e anexe o arquivo no formulário de inscrição.

Opção 2 - Assinatura Digital (Gov.br): Preencha o documento no computador/celular, salve em formato PDF e assine digitalmente utilizando a sua conta Gov.br (níveis Prata ou Ouro) através do portal oficial do governo. Após a assinatura eletrônica, anexe o arquivo validado no formulário de inscrição.

ANEXO IV

Declaração de situação de vulnerabilidade social

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria de Educação que me enquadro na condição de **Outras Situações de Vulnerabilidade: Risco social, moradia precária ou privação de direitos básicos**.

Detalhamento da Situação (Preenchimento Obrigatório):

(Descreva abaixo, de forma clara, qual é a situação atual de risco social, precariedade da moradia ou privação de direitos básicos da família)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica). Estou ciente também de que a constatação de inveracidade destas informações poderá ensejar o cancelamento do registro ou da vaga pleiteada na Ficha de Inscrição - Tempo Integral, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções penais e administrativas cabíveis.

Ilhota - SC, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Declarante

INSTRUÇÕES PARA ASSINATURA E ENVIO:

Para que este documento tenha validade legal no processo de inscrição, o(a) declarante deverá optar por uma das seguintes formas de assinatura:

Opção 1 - Assinatura Física (Manual): Imprima esta declaração, assine de próprio punho (com caneta azul ou preta), digitalize o papel (ou tire uma foto com boa resolução e nitidez) e anexe o arquivo no formulário de inscrição.

Opção 2 - Assinatura Digital (Gov.br): Preencha o documento no computador/celular, salve em

formato PDF e assine digitalmente utilizando a sua conta Gov.br (níveis Prata ou Ouro) através do portal oficial do governo. Após a assinatura eletrônica, anexe o arquivo validado no formulário de inscrição.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo do Aluno: _____
Nome do Responsável Legal: _____
Etapa/Ano de Ensino: _____
Telefone de Contato/WhatsApp: ( ) _____
E-mail: _____

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA (Utilize o espaço abaixo para descrever detalhadamente os motivos pelos quais você solicita a revisão do resultado ou do indeferimento da inscrição, baseando-se nas regras do edital).

Ilhota/SC, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal

INSTRUÇÕES PARA ASSINATURA E ENVIO:

Para que este documento tenha validade legal no processo de inscrição, o(a) declarante deverá optar por uma das seguintes formas de assinatura:

Opção 1 - Assinatura Física (Manual): Imprima esta declaração, assine de próprio punho (com caneta azul ou preta), digitalize o papel (ou tire uma foto com boa resolução e nitidez) e anexe o arquivo no formulário de inscrição.

Opção 2 - Assinatura Digital (Gov.br): Preencha o documento no computador/celular, salve em formato PDF e assine digitalmente utilizando a sua conta Gov.br (níveis Prata ou Ouro) através do portal oficial do governo. Após a assinatura eletrônica, anexe o arquivo validado no formulário de inscrição.

Assinado digitalmente por DAYANA CRISTINA PEREIRA DA CUNHA (emitido pelo CPF 994.696.859-20)
Papel: Parte
Data: 20/03/2026 16:35:42 -03:00